



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO – CTO 6206/2022

(PRE 3218/2022)

Sétimo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e remanejamento em sistemas de climatização que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Aliança Ar Condicionado e Elétrica Eireli ME**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

CONTRATADA: A empresa **Aliança Ar Condicionado e Elétrica Eireli ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.170.243/0001-85, estabelecida na rua a Visconde de Mauá, nº 254, bairro São Cristóvão, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88802-530, fone (48) 3413-9700 / 99923-0164, e-mail aliancaengenharia@engeplus.com.br, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Senhora **Roberta de Andrade Louzada Regalin**, portadora da carteira de identidade nº 7.368.190, expedida pela SESP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 218.654.838-00, conforme contrato social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 23-6-2022, a fim de realizar a prorrogação da suspensão temporária dos serviços executados no Fórum Trabalhista de Blumenau, acrescentando às cláusulas terceira e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:

[...]

II – Dos locais de prestação dos serviços: os serviços deverão ser prestados nos seguintes endereços:

[...]

c) prorrogar a suspensão dos serviços em 24 aparelhos instalados no prédio da Beira Rio, no Fórum Trabalhista de Blumenau, promovida pelo Sexto Termo Aditivo, por





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

mais 5 meses, a partir de 10/06/2025, em virtude da execução da reforma do prédio que abrigará todo esse Fórum (Proad 6521/2024).”

[...]

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O Contratante pagará à Contratada:

I – (...).

a) durante o período de suspensão estabelecido neste aditivo, haverá uma redução no valor de R\$ 1.133,04 no valor mensal dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva.

[...]

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT 12ª Região

CONTRATADA:

Roberta de Andrade Louzada Regalin
Sócia-Administradora
Aliança Ar Condicionado e Elétrica Eireli ME

Contrato aditivo/22CTO6206g_prorrogação_suspensão_ALIANÇA_DAC

